

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019
PROCESSO -E-PAD 15629/2019 (SEML)

ANEXO III AO EDITAL
PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

PROCESSO -E-PAD 15629/2019 (SEML)
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019

LOTE 08 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição Resumida	Quantidade TRT 3	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
8.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA OKIDATA ES5112 - COR: PRETO MODELO: 45807129BR	104	104	R\$ 230,28	R\$ 23.949,12

LOTE 10 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição Resumida	Quantidade TRT 3	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
10.1	CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA ES5112 MARCA: OKI DATA MODELO: 44574320BR	41	41	R\$ 500,00	R\$ 20.500,00

Prazo Validade Proposta	120 DIAS
--------------------------------	----------

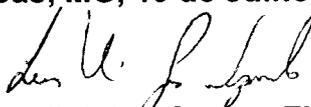
DADOS DA EMPRESA		DADOS SO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social:	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP	Nome	LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
CNPJ:	08.784.976/0001-04	Estado civil	SOLTEIRO
Insc. Estadual:	001.064.095.00-27	Profissão	COMERCIANTE
Insc. Municipal:	03.52106-9	CPF	091.943.036-81
Telefone	(31) 3771-1653	Identidade	MG: 10.581.168
Fax	(31) 3771-1653	Domicílio	RUA DAS ROSAS, Nº396ª, BAIRRO: MONTREAL, SETE LAGOAS - MG

E-mail	seventec@terra.com.br	Cargo	SÓCIO ADMINISTRADOR
Banco	BRASIL		
Agência	3211-5		
Conta-Corrente	14231-x		
Praça Pagamento	SETE LAGOAS-MG		
Endereço	RUA DAS ROSAS, Nº396ª, BAIRRO: MONTREAL, SETE LAGOAS-MG		

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sete Lagoas, MG, 19 de Julho de 2019.

08.784.976/0001
Seventec Tecnologia
Informática LTDA - EPP
Rua das Rosas, 396ª
Montreal - CEP 35.701-382
SETE LAGOAS-MG


Lucas Vinicius Gomes Figueiredo
Seventec Tecnologia e Informática
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 091.943.036-81
MG: 10.581.168

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019
PROCESSO -E-PAD 15629/2019 (SEML)

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME** com sede na **RUA DAS ROSAS 396A, MONTREAL, SETE LAGOAS** inscrita no CNPJ n.º **08.784.976/0001-04** Inscrição Estadual n.º **001.064.095.00-27** vem apresentar sua proposta para o fornecimento do objeto contido no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2019** e declara estar de acordo com os termos do Processo Licitatório acima descrito e seus Anexos.

Data de Abertura: 04/06/2019

OKI DATA LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
8.1	CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112, REF.: MODELO 45807129. SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA OKIDATA. EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 12.000 (DOZE MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4. PRODUTO NOVO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.	UND	104	OKI DATA 45807129 BR	R\$ 230,28	R\$ 23.949,12
OKI DATA LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
10.1	CILINDRO DE IMAGEM, PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112, REF.: MODELOS 44574317 / 44574320. SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA OKIDATA.	UND	41	OKI DATA 44574320 BR	R\$ 500,00	R\$ 20.500,00



EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4. PRODUTO NOVO.					
--	--	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 44.449,12 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos)

Declarações:

Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima;

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;

Declaramos que, a Seventec ofertou produtos de primeiro uso e que está ciente de que não serão aceitos materiais remanufaturados ou reaproveitados;

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

1.CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1.a - Prazo de Validade da Proposta - Validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02; **(Conforme 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Subitem 5.4);**

1.b - Garantia/Validade - Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo; **(Conforme ANEXO II DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO);**

1.c - Prazo de Entrega - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Contrato, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal; **(Conforme 11 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS Subitem 11.4);**

1.d - Prazo de Pagamento - Pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de

faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital; **(Conforme 20. PAGAMENTO Subitem 20.1);**

1.e - Local de Entrega - Centro de Logística Integrada TRT/MG, Avenida Três, 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano - MG, CEP 33.200-000, telefones (31) 3621-6531 e (31) 99665-6483;

As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - TRF1 - Rua Coelho de Souza, 82, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-030, telefone (31) 3501-1247;

(Conforme 14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO Subitem 14.4/14.5.1);

1.f - Observações - Declaramos de que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação;

2. DADOS BANCARIOS:

2.a - Banco - CAIXA

2.b - Agência - 3665

2.c - Conta Corrente - 1069-2

2.d - Operação - 003

2.d - Cidade - Belo Horizonte / MG

3. DADOS DA EMPRESA:

3.a - Razão Social - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA -EPP

3.b - CNPJ - 08.784.976/0001-04

3.c - Inscrição Estadual - 001.064.095.00-27

3.d - Inscrição Municipal - 03.52106-9

3.d - Endereço - Rua Das Rosas, nº396ª, Montreal, Sete Lagoas, Minas Gerais CEP:35.701-382

3.e - Telefone / Fax - (31) 3771-1653

3.f - E-mail - seventec@terra.com.br , lucasvinicius222@hotmail.com , marcotulio228@hotmail.com

4. DADOS DO REPRESENTATE LEGAL:

4.a - Nome do Repres. Legal - Lucas Vinicius Gomes Figueiredo

4.b - Estado Civil - Solteiro

4.c - Naturalidade - Sete Lagoano

4.d - Nacionalidade - Brasileiro

4.e - Cargo - Sócio - Administrador

4.f - Identidade - MG-10.581.168-SSP/MG CPF 091.943.036-81

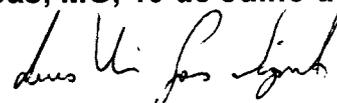
4.g - Telefone - 31-3771-1653 Celular 31-9658-4643

4.h - E-mail - Lucasvinicius222@hotmail.com

4.i - Endereço - Rua das Rosas,396, Montreal Sete Lagoas - MG CEP: 35.701-382



Sete Lagoas, MG, 19 de Julho de 2019.



Lucas Vinicius Gomes Figueiredo
Seventec Tecnologia e Informática
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 091.943.036-81
MG: 10.581.168



São Paulo, 15 de Maio de 2019.

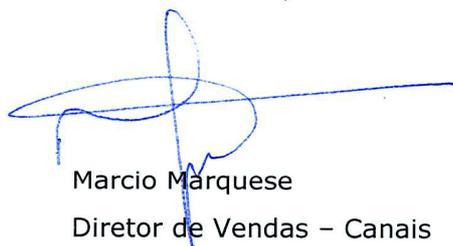
DECLARAÇÃO

A Empresa OKI DATA DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, 5º andar – Bloco C, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.318/0001-18 e I. E nº 114.977.252.116, por meio de seu representante abaixo assinado vem, respeitosamente, DECLARAR que a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, com sede á Rua das Rosas, nº 396 – Letra A, Bairro Montreal, Sete Lagoas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, faz parte de nosso quadro de **revendedores autorizados**, estando apto a comercializar toda linha de equipamentos e suprimentos para impressoras OKI.

Esta declaração tem validade de 06 (seis) meses, a partir da sua data de assinatura.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos á disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que porventura surgirem.

Atenciosamente,



Marcio Marquese

Diretor de Vendas – Canais

Oki Data do Brasil Informática Ltda

Open up your dreams

OKI DATA DO BRASIL INF. LTDA.
Av. Alfredo Egídio S. Aranha, 100
5º andar - Bloco C
04726-170 - São Paulo - SP

Tel.: +55 (11) 3444-3500
Fax: +55 (11) 3444-3501
WWW.OKI.COM.BR

OKI®



GUIA DE SUPRIMENTOS
•OKI•



Guia de Suprimentos OKI

Este Guia foi desenvolvido à fim de facilitar a sua busca, através da relação de compatibilidade de cada modelo.

Para encontrar o suprimento desejado, basta buscar pelo modelo da impressora no índice remissivo.

Os modelos estão por sua vez agrupados e divididos em cores, de acordo com suas respectivas tecnologias.



Sobre a OKI

A OKI é uma das principais marcas de soluções de impressão do mundo, com mais de 30 anos de experiência no mercado e presença em mais de 120 países. No Brasil, desde 1997, se destaca por seu pioneirismo e desenvolvimento de tecnologias inovadoras.

A OKI possui impressoras e multifuncionais LED monocromáticas e em cores, além de matriciais. A companhia faz parte do grupo japonês OKI Electric Industry, fundado em 1881, composto por empresas dos setores de telecomunicações, informática, eletro-eletrônicos e componentes.

www.oki.com.br

  @OKIDATABrasil

INOVAMOS

PROTEJA-SE DE PRODUTOS FALSIFICADOS



Para ajudar a protegê-lo, a OKI está introduzindo um novo selo holográfico em suas embalagens de Consumíveis Originais que apresenta uma série de medidas de segurança importantes, para que você possa verificar a autenticidade de sua compra e evite o uso de produto falsificado.

Para confirmar a autenticidade do seu produto, **clique aqui** e digite o código que está na etiqueta do seu produto.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO CLIENTE

O Programa de Proteção ao Cliente tem como objetivo fornecer segurança aos clientes da marca OKI em relação à originalidade, autenticidade e procedência dos consumíveis adquiridos no mercado. Caso haja dúvida ou suspeita sobre a originalidade do suprimento adquirido ou canal for-

necedor, entre em contato pelo telefone:



(11) 3040-0183
Caixa Postal 19.163
CEP 04505-970, São Paulo/SP.

Falsificação e pirataria são crimes! Denuncie!



PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE OKI

A OKI, comprometida com a preservação ambiental, com o desenvolvimento e crescimento sustentável, disponibiliza gratuitamente aos seus clientes o Programa de Sustentabilidade OKI. O programa consiste na logística reversa de produtos e embalagens da marca OKI como forma de garantir a correta destinação aos produtos pós-consumo, atendendo a legislação ambiental vigente, inclusive a Lei 12.305 de 2010 - o marco legal que regulamenta a logística re-

versa da Política Nacional de Resíduos Sólidos - na qual prevê a responsabilidade compartilhada entre todos os entes na cadeia do ciclo de vida dos produtos - fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores.

Para aderir ao Programa de Sustentabilidade OKI e saber mais informações, acesse o portal <http://www.sustentabilidadeoki.com.br/> e consulte o regulamento.

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (11) 3444-3563
ou através da Central de Atendimento – CAO: (11) 3543-5500



A IMPORTÂNCIA DOS SUPRIMENTOS ORIGINAIS

Os suprimentos OKI são desenvolvidos com a mais alta tecnologia e rigorosamente testados para comprovar a qualidade dos produtos e um desempenho incomparável das máquinas. Quando são utilizados suprimentos OKI, além da qualidade de impressão superior, temos

uma maior durabilidade de cada um dos componentes, por serem compostos e desenvolvidos em conjunto, causando sinergia, resultados superiores e melhor custo x benefício. Confira a diferença de uma impressão realizada com toner original x não original.



Os cartuchos não originais normalmente apresentam rendimento inferior aos originais. Na tentativa de atingir o mesmo rendimento, alguns cartuchos não-originais são abastecidos com quantidade de toner acima do especificado, aumentando o risco de vazamentos conforme apresentado na foto.



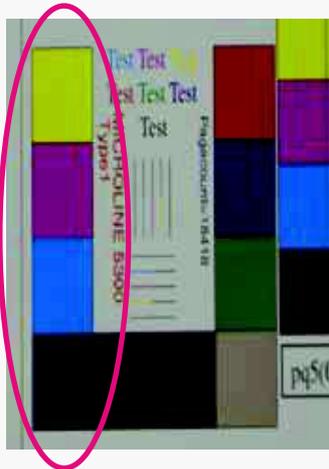
UNIDADE FUSORA

A unidade fusora é responsável pela fixação correta e adequada da partícula de toner ao papel, gerando uma impressão consistente e de qualidade.

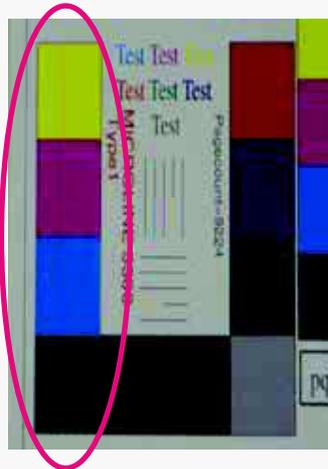
Esta unidade é projetada para operar em uma temperatura específica onde o pó de toner

original OKI irá derreter e se fundir às fibras do papel.

Os toners não originais possuem pontos de fusão distintos do especificado, podendo resultar em graves problemas de qualidade de impressão e danos à unidade fusora.



Toner original



Toner não original

Quando a temperatura de fusão das partículas de toner não original é menor do que aquela observada no original, a tempera-

tura relativamente excessiva pode resultar em atolamento de papel.



PARTÍCULAS DE IMPRESSÃO

No projeto não são considerados só o ponto de fusão, mas também uma série de características físico-químicas que garantem o perfeito funcionamento do sistema de impressão. Para um projeto que requisite partículas uniformes e esféricas, o uso de partículas pontiagudas e não-uniformes pode gerar vários

problemas dentre os quais: riscos na superfície fotocondutora do cilindro comprometendo a qualidade, aumento do coeficiente de atrito do sistema, dificultando a rotação do cilindro de impressão e causando danos as engrenagens e motores de tracionamento do sistema de impressão.



Analisando amostras, detectou-se que o toner não original, comparando-se ao toner original, apresentou partículas maiores e ponto de fusão mais elevado, parâmetros que influenciaram a qualidade de impressão não nas primeiras páginas, mas ao longo do uso, gerando falhas nos documentos impressos.

O uso de toner não original pode causar diversos custos invisíveis, muitas vezes não percebidos pelos usuários, como



Conforme mostrado em exemplos anteriores, nossos produtos foram projetados para operar com suprimentos originais para seu maior desempenho, por isso a empresa não se responsabiliza se houver algum problema técnico relacionado a suprimentos não produzidos pela OKI.

Mono

MODELO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RENDIMENTO
B2200 B2400	Cartucho de Toner¹ "Utilizado nos modelos OKI: B2200/B2400"		
	43640301	Cartucho	2.000
	Cilindro de Imagem³ "Utilizado nos modelos OKI: B2200/B2400"		
	43650301	Cilindro	15.000
B4300 B4350	Cartuchos de Toners¹ "Utilizados nos modelos OKI: B4300/B4350"		
	42103001	Cartucho	3.000
	42102901	Cartucho - Alta capacidade	7.000
	Cilindro de Imagem³ "Utilizado nos modelos OKI: B4300/B4350"		
42102801	Cilindro	25.000	
B401	Cartucho de Toner¹ "Utilizado nos modelos OKI: B401/MB441"		
	44992405	Cartucho	1.500
	Cilindro de Imagem³ "Utilizado nos modelos OKI: B401/MB441"		
	44574309	Cilindro	25.000
B410	Cartucho de Toner¹ "Utilizados nos modelos OKI: B410/MB460"		
	43979110	Cartucho	2.000
	43979101	Cartucho - Alta capacidade	3.500
	Cilindro de Imagem³ "Utilizado nos modelos OKI: B410/420/430/MB460/480"		
43979001	Cilindro	25.000	
B420 B430	Cartuchos de Toners¹ "Utilizados nos modelos OKI: B420dn/B430n/MB480"		
	43979101	Cartucho	3.500
	43979201	Cartucho	7.000
	43979231	Cartucho	7.000
	43979215	Cartucho - Alta capacidade	12.000
	43979215BR	Cartucho - Alta capacidade	12.000
	43979215JI	Cartucho - Alta capacidade	12.000
	Cilindro de Imagem³ "Utilizado nos modelos OKI: 410/420/430/MB460/480"		
43979001	Cilindro	25.000	
B431dn+	Cartuchos de Toners¹ "Utilizados nos modelos OKI: B431DN+ / MB491+"		
	44574701	Cartucho - baixa capacidade	4.000
	44574701BR	Cartucho - baixa capacidade	4.000
	44574708	Cartucho - baixa capacidade	4.000
	44574708BR	Cartucho - baixa capacidade	4.000
	44574708JI	Cartucho - baixa capacidade	4.000
	44574901	Cartucho - padrão	10.000
	44574901BR	Cartucho - padrão	10.000
	44574913	Cartucho - padrão	10.000
	44574913BR	Cartucho - padrão	10.000
	44574913JI	Cartucho - padrão	10.000

B431dn+	44917601	Cartucho - Alta capacidade	12.000
	44917601BR	Cartucho - Alta capacidade	12.000
	44917601JI	Cartucho - Alta capacidade	12.000
	44917617	Cartucho - Alta capacidade	12.000
	44917617BR	Cartucho - Alta capacidade	12.000
	44917617JI	Cartucho - Alta capacidade	12.000
	Cilindro de Imagem³ "Utilizados nos modelos OKI: B431DN+ / MB491+"		
44574301	Cilindro	30.000	
44574301BR	Cilindro	30.000	
44574301JI	Cilindro	30.000	
ES5112	Cartuchos de Toners¹ "Utilizados nos modelos OKI: ES5112/4172/5162"		
	45807115	Cartucho	12.000
	45807115BR	Cartucho	12.000
	45807115JI	Cartucho	12.000
	45807129	Cartucho	12.000
	45807129BR	Cartucho	12.000
	45807129JI	Cartucho	12.000
	Cilindros de Imagens³ "Utilizados nos modelos OKI: ES5112/4172/5162"		
	44574317	Cilindro	30.000
	44574317BR	Cilindro	30.000
	44574317JI	Cilindro	30.000
	44574320	Cilindro	30.000
	44574320BR	Cilindro	30.000
	44574320JI	Cilindro	30.000
B4400	Cartuchos de Toners¹ "Utilizados nos modelos OKI: B4400/B4600"		
	43502301	Cartucho	3.000
	43502301BR	Cartucho	3.000
	43502314	Cartucho	3.000
	43502314BR	Cartucho	3.000
	43502314JI	Cartucho	3.000
	Cilindro de Imagem³ "Utilizado nos modelos OKI: B4400/B4600"		
43501901	Cilindro	25.000	
B4600	Cartuchos de Toners¹ "Utilizados no modelo OKI: B4600"		
	43502301	Cartucho	3.000
	43502301BR	Cartucho	3.000
	43502314	Cartucho	3.000
	43502314BR	Cartucho	3.000
	43502314JI	Cartucho	3.000
	43502001	Cartucho - Alta capacidade	7.000
Cilindro de Imagem³ "Utilizado nos modelos OKI: B4400/B4600"			
43501901	Cilindro	25.000	
B6300	Cartuchos de Toners¹ "Utilizados no modelo OKI: B6300"		
	52114501	Cartucho	11.000
	52114502	Cartucho - Alta capacidade	18.000
Unidade Fusora⁵ "Utilizada no modelo OKI: B6300"			
50230120	Unidade Fusora OKI B6300	200.000	

Programa de Sustentabilidade OKI



**Saiba como participar do
programa e ajudar a cuidar
do nosso planeta.**

Programa de Sustentabilidade OKI



Introdução:

Vivemos na Era da Informação e nos tempos de hoje, a nossa rotina está baseada nos aparatos eletroeletrônicos, principalmente o computador e seus periféricos, que facilitam a vida, aumentam a produtividade e integram as pessoas.

Com a popularização desse tipo de produto, a velocidade de obsolescência dos microcomputadores, impressoras, "hand helds", etc, tem aumentado consideravelmente, gerando cada vez mais sucata eletroeletrônica, nas chamadas "Minas Urbanas".

Alguns países financeiramente evoluídos até hoje exportam grandes volumes de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, o REEE, para países da Ásia e Índia, onde grande parte da população carente assimilou o reaproveitamento deste material como forma de sustento. Por sua vez esta atividade de reciclagem é quase sempre feita sem os cuidados necessários de tratamento residual, descartando-se metais pesados e micro partículas tóxicas ao meio ambiente, contribuindo com a contaminação do solo, dos rios, dos lençóis freáticos e do ar.

OKI no mundo:

Convivendo com esta realidade, o Grupo OKI iniciou no ano de 1970 o desenvolvimento do seu programa de proteção ambiental, que visa a criação de atividades ecologicamente corretas na corporação. Perpetuar a consciência da preservação ambiental é a garantia da propagação e da qualidade de vida, de forma que faz parte da responsabilidade social de uma empresa corroborar, através do estabelecimento de um plano de tratamento dos resíduos e ações preventivas que minimizem a emissão dos poluentes no processo produtivo.

O Grupo OKI se preocupa com o crescimento sustentável, com foco principal na preservação ambiental, seguindo uma filosofia própria: - "O grupo OKI desenvolve atividades globais e locais de proteção ambiental em todas as operações da companhia, para ofertar produtos e soluções que contribuam para o avanço ecologicamente sustentado da sociedade da informação", inclusive em atendimento a legislação local que visa a proteção do meio ambiente.

A OKI Printing Solutions como uma empresa subsidiária do grupo, também possui linhas de produtos e linhas de produção certificadas e adequadas com os mais rígidos padrões de diretivas ambientais, tais como as européias da RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances ou conhecida como "lei do sem chumbo") e a WEEE (Waste from Electrical and Electronic Equipment).

OKI no Brasil:

A empresa no Brasil, seguindo as diretivas globais da companhia, desenvolveu o Programa de Sustentabilidade OKI que inicialmente visa a coleta de consumíveis usados e equipamentos obsoletos, com o objetivo de reduzir os riscos de degradação ambiental, e inclusive antecipar à companhia e seus parceiros para uma melhor preparação e adequação, à legislação ambiental regulamentada a nível nacional e em alguns Estados, ou seja, Leis que tratam especificamente dos REEE (resíduos de equipamentos eletroeletrônicos), como a Política Nacional de Resíduos Sólidos de abrangência nacional e as demais Leis Estaduais em vigor, e dos demais Projetos de Leis e Resoluções que estão em vias de aprovação; por fim, evitar o repasse de passivos ambientais aos nossos clientes e parceiros de negócios.

Desta forma ofereceremos a destinação das cargas dos consumíveis e equipamentos em acordo as normas da CETESB, a Agência Ambiental do Estado de São Paulo, e o aproveitamento praticamente total de seus subprodutos, os commodities resultantes no processo de reciclagem (sucatas plásticas, metálicas e pó de toner) conseqüentemente evitando a transferência deste passivo ambiental a qualquer aterro sanitário ou industrial no país.



Os consumíveis inservíveis e equipamentos obsoletos coletados através do Programa nos diversos clientes, são armazenados e transportados de forma que proteja a saúde pública e o meio ambiente, seguindo a norma ABNT NBR 11174:90; que fixa as condições exigíveis para o acondicionamento dos resíduos sólidos de classe II não inerte (classificação da periculosidade tóxica definida aos cartuchos da marca OKI Printing Solutions usados, segundo termos da norma NBR 10004:04); e a norma ABNT NBR 13221; que fixa as condições exigíveis para o transporte de resíduos sólidos.

A OKI Printing Solutions no Brasil garante que todos os consumíveis inservíveis e equipamentos obsoletos coletados serão destinados corretamente por empresas contratadas e auditadas, segundo normas e licenças de preservação ambiental (Resolução CONAMA 237/97, Lei Estadual 997/76 e Decreto Estadual de São Paulo 8.468/76) e que estão regularizadas com o CADRI.

Na etapa de destinação final dos cartuchos usados, a Oki Data do Brasil preocupou-se em contatar empresas que pudessem prestar um tratamento adequado ao agente contaminante no cartucho, o pó de toner. Desta forma se encontrou um processo onde acontece a retirada dos sais metálicos encontrados no pó de toner, que por sua vez dão origem a pigmentos usados principalmente na coloração de cerâmicas, através de uma oxidação química. A parte residual do processo da extração dos sais metálicos, o monômero de estireno, são uma vez tratados no ETE e servem como combustível nos fornos.

O processo de descaracterização pode ser demonstrado no seguinte fluxograma:



A coleta de produtos pós-consumo desenvolvida pela Oki Data do Brasil não se trata de uma solução imediata à questão ambiental, no entanto temos a certeza de que oferecerá resultados permanentes se efetivamente aplicada, com a colaboração compartilhada da sociedade, do poder público e de todos os parceiros de negócios a causa.

Vamos juntos preservar o meio ambiente
www.sustentabilidadeoki.com.br

www.sustentabilidadeoki.com.br

Grande São Paulo (11) 3444.6747 | Outras localidades 0800 11 55 77



PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE OKI

A OKI disponibiliza aos clientes e seus parceiros a possibilidade de retornar, sem ônus adicionais, os suprimentos e equipamentos usados, como forma de garantir uma correta destinação ao produto pós-consumo, atendendo a vigente Legislação Ambiental, inclusive a Lei 12.305 de 2010, o marco legal que regulamenta a logística reversa na Política Nacional de Resíduos Sólidos, na qual prevê a responsabilidade compartilhada entre todos na cadeia do ciclo de vida dos produtos - fabricante, importador, distribuidor, comerciante e consumidores.

PREMISSAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE

Para realizarmos a coleta de consumíveis ou equipamentos da marca OKI se faz necessário efetuar o cadastro no Programa de Sustentabilidade OKI.

Ao efetuar o cadastro, o cliente/usuário está condicionado ao fornecimento e atualização de seus dados cadastrais, bem como, aceitação das premissas deste Programa. O usuário que efetuar o cadastro poderá, a qualquer momento, mediante sua senha atualizar o conteúdo de seu cadastro, podendo, inclusive, realizar as retificações que julgue convenientes, bastando, para tanto, fazê-las através de seu próprio cadastro no site.

O cliente/usuário assume total responsabilidade e garante à OKI Data do Brasil, veracidade e exatidão dos dados fornecidos no cadastro deste site. Desde já o cliente/usuário isenta a OKI Data do Brasil de qualquer responsabilidade no caso da inexatidão dos dados introduzidos nos formulários (cadastro) do site de sustentabilidade, omissão de informação relevante, ou inserção de dados falsos que possam induzir em erro sobre o usuário/cliente.

O cadastro efetuado está condicionado a aprovação da OKI. Somente após a aprovação do cadastro, o usuário terá acesso as funcionalidades do site.

A coleta ocorrerá no(s) ponto(s) de coleta determinado(s) por ambas as partes, a Oki Data do Brasil e o cliente.

O transporte do material a ser coletado do ponto de coleta acordado, até o seu acondicionamento e sua destinação é de total responsabilidade da Oki Data do Brasil, inclusive os custos inerentes ao processo:

- a. frete
- b. armazenamento
- c. descaracterização
- d. certificados inerentes ao processo de descaracterização

Ao material a ser coletado deve sempre acompanhar o "Termo declaratório de doação" (gerada pelo sistema on-line) obrigatoriamente.



TRANSPORTE E TEMPO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA

Informamos que neste momento, realizamos o retorno de consumíveis usados e equipamentos obsoletos exclusivamente da marca OKI, pela Transportadora Resolution Ecológica Reversa Ltda (responsável pela logística reversa).

Transportadora: RESOLUTION ECOLOGÍSTICA REVERSA LTDA (Transporte: Frete CIF)

CNPJ: 17.096.898/0001-46

IE: 206345882118

Av. Gupê, 10.039 - Jd. Belval - Barueri - SP - CEP 06422-120

Fone: 11 2537-3494

<http://resolution.eco.br/>

Somente após o impute do pedido de coleta no site, bem como, emissão de nota fiscal, poderá ser considerado os prazos estabelecidos abaixo, no endereço estabelecido pelo cliente, em que, poderá sofrer variação em função da região, em razão de períodos de recesso, volume de material e possíveis restrições de acesso em determinadas regiões, dentre outras razões:

Regiões	Quantidade de Consumíveis	Prazo estimado de coleta
Estado de São Paulo (capital)	15 unidades	3 à 5 dias úteis
Estado de São Paulo (interior)	20 unidades	aprox. 9 dias úteis
Estados RJ, MG e ES (capital)	30 unidades	aprox. 9 dias úteis
Estados RJ, MG e ES (interior)	30 unidades	aprox. 15 dias úteis
Estados PR, SC e RS (capital)	40 unidades	aprox. 9 dias úteis
Estados PR, SC e RS (interior)	40 unidades	aprox. 15 dias úteis
Estados do Nordeste (capital)	40 unidades	aprox. 10 dias úteis
Estados do Nordeste (interior)	40 unidades	aprox. 20 dias úteis
Estados do Centro Oeste (capital)	40 unidades	aprox. 9 dias úteis
Estados do Centro Oeste (interior)	40 unidades	aprox. 15 dias úteis
Estados do Norte (capital)	50 unidades	aprox. 18 dias úteis
Estados do Norte (interior)	50 unidades	aprox. 25 dias úteis

Caso a quantidade acima não seja atingida, solicitamos que seja efetuado contato com o revendedor ou conosco, a fim de orientarmos como proceder a devolução do material pós-consumo da marca OKI.

O prazo para que a confirmação do material entregue para a transportadora seja contabilizado e triado é de aproximadamente 25 dias úteis, após a efetiva retirada do material.

Os insumos e/ou equipamentos coletados diferentes da marca OKI, identificados como tais na segregação serão consideradas como "CART. TONER NAO OKI P/ DESTINACAO AMBIENTAL" e "CILINDRO NAO OKI P/ DESTINACAO AMBIENTAL" e não serão devolvidos, podendo ser cobrado um valor referente ao transporte e destinação ambientalmente correta do material.

DEVOLUÇÃO DE CONSUMÍVEIS E EQUIPAMENTOS DA MARCA "OKI":

Apesar de ser "material usado, teoricamente "lixo", a Lei os denomina como resíduos sólidos e impõe obrigações para o seu tratamento e destinação, motivo pelo qual não podemos "enviar" de qualquer forma.

Considerando que a Lei 12.305/2010 aplica-se a todas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos, orientamos que:

Orientações para a devolução Consumíveis pós-consumo

Ao efetuar a troca de um consumível OKI usado (vazio) por um novo, procure seguir as instruções abaixo:

1. Remova o consumível usado do seu equipamento.
2. Coloque-o no saco de devolução fornecido com o consumível original, no momento da sua compra.
3. Sele o saco com a fita autocolante nele existente.
4. Embale o consumível usado, previamente colocado no saco de devolução, dentro da caixa do novo consumível e feche a embalagem, garantindo para que não haja vazamento.
5. Acesse o site, efetue o login e a senha, no painel de controle, clique no ícone "Nova Solicitação de Coleta", no campo Quantidade de Cartucho(s) a coletar, informe a quantidade de Suprimentos à ser enviado para a destinação ambientalmente correta (Cartuchos de Toners, Cilindros de Imagem, Esteira de Transferência, Unidade Fusora, Coletor de Toner Usado). O site irá gerar uma ordem de pedido de coleta, a qual, deverá ser entregue para a Transportadora no momento da coleta.
6. Cada coleta será efetuada no endereço de coleta apontado pelo cliente. Poderá ser indicado um endereço de coleta diferente do cadastro, como de um armazém terceirizado, porém este local precisa estar sediado necessariamente no mesmo estado (UF) do cadastro principal.
7. Para facilitar o envio, as diversas caixas poderá ser agregada em uma única caixa máster,

Pedido n° C16070015554
Neste volume, contém:
25 consumíveis

Orientações para a devolução de Equipamentos pós-consumo:

1. Embale o equipamento.



2. Acesse o site, efetue o login e a senha, no painel de controle, clique no ícone “Nova Solicitação de Coleta”, no campo Quantidade de Cartucho(s) a coletar, informe a quantidade de Equipamentos à ser enviado para a destinação ambientalmente correta e informe no campo de observação o modelo de Equipamento e quantidade.

O site irá gerar uma ordem de pedido de coleta, envie o nº desta ordem para o e-mail: sustentabilidadeoki@sustentabilidadeoki.com.br

E aguarde as novas instruções.

3. Cada coleta será efetuada no endereço de coleta apontado pelo cliente. Poderá ser indicado um endereço de coleta diferente do cadastro, como de um armazém terceirizado, porém este local precisa estar sediado necessariamente no mesmo estado (UF) do cadastro principal.

4. Identifique o volume com o nº do pedido gerado pelo site ou com o nome da sua empresa.

5. Se o equipamento for entregue por pessoa física ou jurídica não contribuinte de ICMS, bastará apenas a impressão do documento de coleta gerado pelo próprio site. De posse desse documento, a OKI, emitirá Nota Fiscal de Entrada para acompanhar o transporte, que além dos demais requisitos, conterá:

CFOP: 1.949 – Entrada de lixo eletrônico.

Valor: R\$ 1,00 (valor simbólico) apenas para efeito de transporte.

6) Se o equipamento for entregue por pessoa jurídica contribuinte de ICMS, localizada em São Paulo, além da impressão do documento de coleta gerado pelo próprio site, deverá emitir Nota Fiscal, que além dos demais requisitos, conterá:

“Saída de lixo eletrônico”

_ CFOP 5.949 (Outra saída merc. ou prest. Serv. não especificado – Dentro do Estado) ou 6.949 (Outra saída merc. ou prest. Serv. não especificado – Fora do Estado);

Valor: R\$ 1,00 (valor simbólico) apenas para efeito de transporte.

ICMS: “Operação fora do campo de incidência do ICMS.”

Dados adicionais: “Equipamento de informática imprestável (lixo eletrônico) entregue ao destinatário para reciclagem ou destruição conforme disposto pela Lei nº 12.305/2010, e COPAT nº 074/2010.”

Para os clientes localizados no Estado de Santa Catarina, incluir a Consulta Fiscal nº 074/2010.

* O Termo declaratório de doação, deverá ser entregue para a Transportadora no momento da coleta, independentemente de emissão de nota fiscal.



Estas determinações substituem toda e qualquer regra/determinação anteriormente descrita sobre o Programa de Sustentabilidade OKI, passando a valer desde o momento de sua publicação, podendo haver alterações sem prévio aviso.

DESTINAÇÃO AMBIENTAL

Atualmente efetuamos a destinação ambiental pela empresa contratada Silcon Ambiental Ltda, que está responsável pelo tratamento e destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados da marca OKI, auditada em acordo com as normas da CETESB - Agência Ambiental do Estado de São Paulo - aproveitamento de seus subprodutos, resultantes no processo de reciclagem (sucatas plásticas, metálicas e pó de toner), evitando a transferência deste passivo ambiental a qualquer aterro sanitário ou industrial no país, segundo normas e licenças de preservação ambiental, regularizada com o CADRI, atendendo à toda legislação brasileira.

Contatos:

Elaine Nascimento

sustentabilidadeoki@sustentabilidadeoki.com.br

(11) 3444-3563 - Grande São Paulo / 0800-11-55-77 demais localidades

www.sustentabilidadeoki.com.br

Horário de atendimento: Comercial.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Open up your dreams

OKI DATA DO BRASIL INF. LTDA.
Av. Alfredo Egídio S. Aranha, 100
4º andar - Bloco C
04726-170 - São Paulo - SP

Tel.: +55 (11) 3444-3500
Fax: +55 (11) 3444-3501
WWW.OKI.COM.BR

RECEBEMOS DE SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº4177 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>SEVENTEC SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA</p> <p>R DAS ROSAS, 396, LETRA: A; MONTREAL - 35701-382 Sete Lagoas - MG 3137711653</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>4177</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119 0508 7849 7600 0104 5500 1000 0041 7711 5613 2295</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	131193298800517 22/05/2019 11:42:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0010640950027		08.784.976/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		46.374.500/0051-53	22/05/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RODOVIA SP 340, SN KM 238	ZONA RURAL	13700-000	22/05/2019
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA ENTRADA / SAÍDA
Casa Branca	1936719618	SP	11:33:53

FATURA / DUPLICATA
001 22/06/2019 3.390,00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA		0-EMITENTE				89.823.918/0018-92
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA NOVE, 140, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CEP: 32250080		Contagem		MG	0011508140014	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1	CAIXA			15,000	14,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
45807129BR	TONER OKI 45807129BR P/ OKI ES5112/ES4172lp, 12.000 PÁGINAS, COR PRETO, ORIGINAL OKI DATA	84439933	060	6403	qt	15	226,0000	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
03521069			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>PEDIDO REF NOTA DE EMPENHO: 2019NE00639. ICMS RECOLHIDO ANTE. POR ST CONFORME PREVISTO NO CONVENIO 92/2015 EM SEU ANEXO XXII ICMS 155/2015. PAGAMENTO CONFORME EDITAL DEPOSITO BANCO DO BRASIL A.G: 3211-5 C.C: 14.231-X ATENCAO LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA SP 340- KM 238, S/N, ZONA RURAL, CASA BRANCA/SP, CEP: 13700-000 TEL : 19-3671-1170 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Valor Aprox. dos Tributos R\$ 738,68 Fonte: IBPT</p>	

RECEBEMOS DE SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº4205 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA</p> <p>R DAS ROSAS, 396, LETRA: A; MONTREAL - 35701-382 Sete Lagoas - MG 3137711653</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>4205</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119 0608 7849 7600 0104 5500 1000 0042 0511 5987 4853</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	131193314086421 05/06/2019 17:06:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0010640950027		08.784.976/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO		09.559.822/0001-81	05/06/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AV PAPA PIO XII, 350	JARDIM CHAPADAO	13070-903	05/06/2019
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Campinas	1937442025	SP	
			HORA ENTRADA / SAÍDA
			16:33:24

FATURA / DUPLICATA
001 05/07/2019 6.507,00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.507,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.507,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA		0-EMITENTE				89.823.918/0018-92
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA NOVE, 140, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CEP: 32250080		Contagem		MG	0011508140014	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
2	CAIXAS			31,000	30,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
45807129BR	TONER OKI 45807129BR P/ OKI ES5112/ES4172p, 12.000 PAGINAS, COR PRETO, ORIGINAL OKI DATA	84439933	060	6403	qt	30	216,9000	6.507,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
03521069			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO
<p>PEDIDO REF: EMPENHO: 2019NE800096 , ICMS RECOLHIDO ANTE. POR ST CONFORME PREVISTO NO CONVENIO 92/2015 EM SEU ANEXO XXII ICMS 155/2015. PAGAMENTO: 30 DIAS BANCO BRADESCO 237 A.G: 0512-6 C.C:3.980-2 ATENCAO LOCAL DE ENTREGA: :AVENIDA PAPA PIO XII, N 350, BAIRRO: JARDIM CHAPADAO, CAMPINAS/ SP , CEP: 13070-903. TEL : (19) 3744-2023</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.</p> <p>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.</p> <p>Valor Aprox. dos Tributos R\$ 1.417,88 Fonte: IBPT</p>		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(1ª Bda Cav/1908)
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO”
COMANDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06

O Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, 137, na cidade de Santiago /RS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.550.510/0001-07, neste ato representado pelo Coronel **MARLOS NASCIMENTO BARBOZA**, nomeado através do BI N° 102, de 24 de agosto de 2016, inscrito no CPF nº 075.436.138-16 portador da carteira de identidade nº 0231346933, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019, processo administrativo n.º **64276.007120/2018-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de de tinta e de toner, aquisição de etiqueta térmica e fita de impressão**, para atender ao Cmdo da 1ª Bda C Mec e Unidades da GCALC da Guarnição de Santiago-RS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.784.976/0001-04 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
39	ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	51	R\$ 222,50	R\$ 11.347,50

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: 45807129BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner NÃO remanufaturado, recondicionado ou recarregado compatível. Impressora OKIDATA – ES4172

Total do Fornecedor: R\$
11.347,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Cmdo da 1ª Bda C Mec.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	UASG
19º GAC	160420
9º B Log	160421
HGUST	160423

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

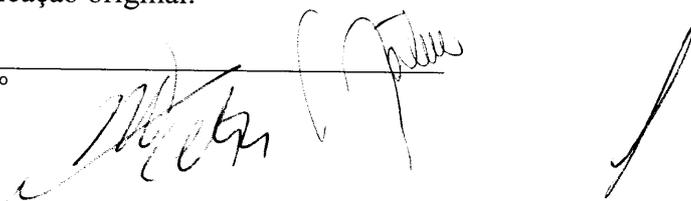
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

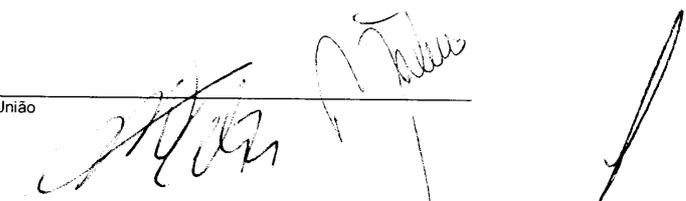
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Handwritten signatures and a checkmark.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

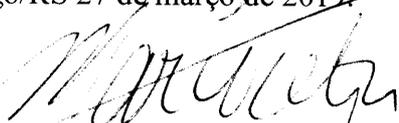
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

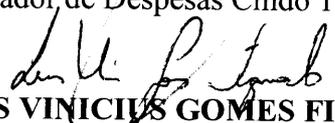
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

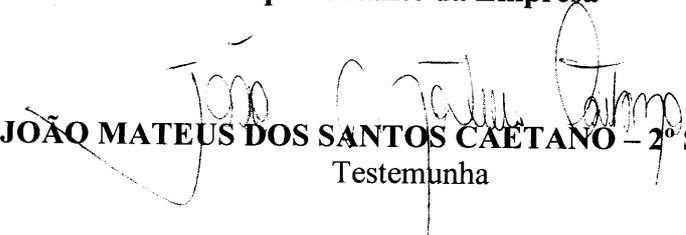
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santiago/RS 27 de março de 2019.


MARLOS NASCIMENTO BARBOZA - Cel R1 PTTC
Ordenador de Despesas Cmdo 1ª Bda C Mec


LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
Representante da Empresa

Lucas V. G. Figueiredo
Sócio - Administrador
CPF: 091.943.036-81


JOÃO MATEUS DOS SANTOS CAETANO - 2º Sgt PTTC
Testemunha